



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução visa alterar a Resolução nº 1.462, de 15 de maio de 2000, de autoria do meu pai, Pedro Américo Leal, que estabelece data para comemoração do Dia da Brigada Militar pela Câmara Municipal de Porto Alegre.

Na época, as Sessões Plenárias eram realizadas nas segundas, quartas e sextas-feiras, conforme art. 146 da Resolução nº 1.414, de 30 de julho de 1999, possibilitando que a data para a comemoração supracitada ocorresse na terça ou quinta-feira imediatamente anterior ao dia 18 de novembro de cada ano.

Ocorre que a redação do art. 146 foi revogada pela Resolução nº 1.651, de 4 de julho de 2002, que estabeleceu que as Sessões Plenárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras. Portanto, a finalidade deste Projeto de Resolução é de estabelecer apenas a terça-feira anterior ao dia 18 de novembro de cada ano para as comemorações do Dia da Brigada Militar.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.

VEREADORA MÔNICA LEAL

/jco



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a redação do art. 1º da Resolução n. 1.462, de 15 de maio de 2000, estabelecendo a terça-feira imediatamente anterior ao dia 18 de novembro de cada ano para a comemoração do Dia da Brigada Militar pela Câmara Municipal de Porto Alegre.

Art. 1º O art. 1º da Resolução n. 1.462, de 15 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido que as comemorações do Dia da Brigada Militar pela Câmara Municipal de Porto Alegre ocorrerão na terça-feira imediatamente anterior ao dia 18 de novembro de cada ano”. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.